

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros - Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2022

Processo nº: 01240001/2022

Modalidade: Chamada Pública n.º: 01/2022

Objeto: Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para a prestação de serviços ao Consórcio para o Desenvolvimento da Região do Ipanema/AL relativos à implementação de tecnologias sociais, sendo 3.157 cisternas de placas de 16 mil litros, para o consumo humano, de acordo com o modelo proposto na Instrução Normativa SEISP/MC Nº 5, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Data de realização: 06 de abril de 2022, às 10h30min (horário de local).

Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: licitacaocondrial@gmail.com, ou na sede da CPL, situada na Rua Sebastião Pereira Bastos, nº 708, bairro Monumento - Santana do

Ipanema/AL, CEP: 57.500-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis.

Santana do Ipanema/AL, 25 de fevereiro de 2022.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Lidiane Pereira de Macedo

Código Identificador:44B18680

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 29/2021.

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 29/2021 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde USF Isauro Faustino Barbosa, oriunda da Emenda Parlamentar Proposta nº 12306.877000/1210-01, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anadia/AL, em favor das empresas **ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME**, CNPJ: 05.695.934/0001-09, **AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL**, CNPJ: 13.297.674/0001-41, **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 03.016.072/0001-15, **CMED DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 20.444.829/0001-90, **DJALMA IVO DE FREITAS EIRELI**, CNPJ: 30.283.669/0001-07, **ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP**, CNPJ: 05.328.910/0001-11, **INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 08.060.934/0001-20, **J. V. LIMA COMERCIO EIRELI**, CNPJ: 05.078.809/0001-50, CNPJ: **MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 31.499.939/0001-76, **MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, CNPJ: 30.231.212/0001-40, **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, CNPJ: 09.210.219/0001-90, **RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ: 43.751.565/0001-13, **TOP MOVEIS LTDA**, CNPJ: 05.269.798/0001-95, **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP**, CNPJ: 05.980.425/0001-28, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha

Código Identificador:71AF41E4

Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo nº **01.01/13.033/2017**, datado em 31/01/2017, **RESOLVE** conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a Sr^a **MARLUCIA MARIA DEFENSOR**, com tempo de serviço e contribuição de 32 (trinta e dois) anos, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias, de serviço público municipal e 63 (sessenta e três) anos de idade, com CPF nº 662.396.214-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **SERVIÇAL**, do quadro de servidores de provimento efetivo do poder executivo Municipal.

Ressalta-se que os proventos será a totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu aposentadoria e com paridade total, aplicado – se a regra de transição esculpida no art. 3º da EC nº 47/2005.

Dê-se ciência,
Publique-se
Registre-se
E Cumpra-se

Major Izidoro/AL, 03 de Julho de 2017.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS

-Prefeita-

A presente portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, desta Prefeitura em 03 de Julho de 2017.

Funcionária(o)

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:392E90A2

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
PORTARIA Nº 067/2018 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

CONCEDE PENSÃO POR MORTE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais:

Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo nº **01.01/03.004/2018**, **RESOLVE** conceder Pensão por Morte a Sra. **VERA LÚCIA MARIA DA SILVA**, CPF Nº **087.691.664-71**, na condição de cônjuge do ex-servidor **ELIAS ALVES DA SILVA**, falecido em 14/10/2017. O benefício está fundamentado no art. 40, §7º II, da C.F c/c art. 8º I e Art. 25, I da Lei Municipal nº 383/07, de 21 de dezembro de 2007, publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Major Izidoro.

Ressalta-se que o valor da pensão deve corresponder à integralidade dos proventos percebidos pela segurada, consoante dispõe os arts. 8º e 47 da Lei Municipal nº 519/2014, bem como o art. 40, §7º, II da Constituição Federal.

Dê-se ciência,
Publique-se
Registre-se
E Cumpra-se

Major Izidoro/AL, 01 de Fevereiro de 2018.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS

-Prefeita-

A presente portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, desta Prefeitura em 01 de fevereiro de 2018.

Funcionária(o)

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:051536D0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
LEI MUNICIPAL Nº 749/2022**

(de 21 de fevereiro de 2022)

INSTITUI O PROGRAMA ESCOLA CÍVICO-MILITAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990 e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Maragogi, o Programa Escola Cívico-Militar, que apresenta um conceito de gestão nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa com a participação do corpo docente da escola selecionada para a implantação do Programa, e apoio dos militares.

§ 1º O presente programa será aplicado na Escola Municipal de Educação Básica Dr. José Jorge de Farias Sales.

§ 2º O Programa da Escola Cívico-Militar será desenvolvido sob a direção da Escola Modelo e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Para a efetivação do Programa o Município de Maragogi fica autorizado a assinar Termo de Cooperação ou Termo de Convênio com a União, e com entidades civis e militares, visando estruturar a execução do Programa.

Art. 3º Ficam criados por esta Lei os cargos de Coordenador Geral, Diretor de Gestão, Diretor Educacional e Monitor, com as atribuições a serem descritas através de portaria da Secretaria Municipal de Educação, sendo estas desempenhadas por militares inativos, preferencialmente, e quando da ativa, deverão atuar em conformidade com o Estatuto dos Militares, que atuarão no Programa Escola Cívico-Militar com funcionamento na Escola referida no Art.1º, § 1º.

Parágrafo único. O militar para ser aceito para atuar no Programa Escola Cívico-Militar, quando inativo, não poderá ter passado à inatividade em decorrência de atos inidôneos ou desabonadores de sua conduta, e quando ativo, deverá ter idoneidade moral e reputação ilibada.

Art. 4º O número de militares a serem contratados será de 01(um) profissional para a tarefa de Diretor de Gestão; 01(um) profissional para a tarefa de Diretor Educacional e até 16(dezesseis) profissionais para a tarefa de monitor (considerando a proporção de 16 militares para 1.000 alunos matriculados).

Art. 5º. A contratação dos militares dar-se-á nos termos de edital de chamamento público.

Art. 6º. A gestão, a supervisão e a aprovação da proposta pedagógica ficarão subordinadas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução deste programa ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:56B47BEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
LEI MUNICIPAL Nº 750/2022**

(de 21 de fevereiro de 2022)

INSTITUI O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990 e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município o Programa de Distribuição Gratuita de Absorventes Higiênicos nas escolas públicas da rede municipal de Maragogi.

Parágrafo único. O Programa a que se refere esta Lei consiste no fornecimento de absorventes higiênicos para estudantes em período menstrual, de baixa renda ou que vivem em situação de extrema pobreza, visando à prevenção e riscos de doenças, bem como a evasão escolar.

Art. 2º O Poder Executivo dentro da sua realidade orçamentária, incluindo nos itens de higiene das escolas, promoverá o fornecimento e a distribuição dos absorventes higiênicos em quantidade adequada às necessidades de estudantes em período menstrual, por meios e formas que não exponham as estudantes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:82C09BBF

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0216070/2022 – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio – Superintendência de Transporte.

Prazo para envio das propostas:05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto:Contratação Emergencial de empresa especializada em locação de veículo automotor do tipo, caminhão Munck Toco

Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:0AB4C4BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0105036/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prazo para envio das propostas:05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto:Aquisição de Eletrodomésticos

Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:59749E10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0105038/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prazo para envio das propostas:05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto:Aquisição de Mobiliário

Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:5C8C0C1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO